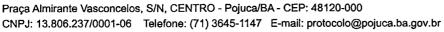


Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo





Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 010255/24

Data de Abertura: 05/12/2024

8.274.295-72 | ERISMENDE F. DOS SANTOS

ıdereço

ntato

·lular: (71) 99201-4095

eresmendesanto@hotmail.com

endente

ARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

)MUNICAÇÃO INTERNA - JURIDICO

imeiro Trâmite

SESSORIA JURIDICA

1ª Previsão

Data/Hora do Trâmite 05/12/2024 11:13:56

so Administrativo

scrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

hor Prefeito.

ne/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

uer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

nunicação Interna nº910/24

stęs termos, pede deferimento.

juda, 05 de dezembro de 2024

ERISMENDE F. DOS SANTOS Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protogolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

sso N° 010255/24

Requerente: ERISMENDE F. DOS SANTOS

sunto

nunicação Interna nº910/24

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

e: https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 278.274.295-72 Data Protocolo: 05/12/2024

endente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N° 910/2024

Pojuca - Bahia, 29 de Novembro de 2024.

Para: GAPRE

Exmo° Prefeito Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar autorização para aditivo de prazo de seis 262/2023, firmado Contrato de N° com a **LICIMASTER** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPÎTALAR LTDA, CNPJ n° 20.001.049/0001-76, cujo o objeto é o forecimento de INSUMOS, MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para O Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, dois, três, quatro, cinco e seis). O presente aditivo justifica-se pela conclusão do tramite da nova licitação.

Carlos Eduardo Bastos Leite Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Cordialmente,

Prefeteura Municipal de Pojuca Erismende Ferreira dos Santos Secratário Memicipal de Saúde

Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2021

Erismende Ferreira dos Santos Sec. Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO GABSEC Nº 164/2024

Pojuca - Bahia, 26 de Novembro de 2024.

À: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Assunto: Carta de manifesto de interesse de prazo do Contrato 262/2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente uma carta, expressando interesse ou não, no aditivo de prazo de seis meses do contrato de N° 262/2023, firmado com a LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 20.001.049/0001-76, cujo o objeto é forecimento de INSUMOS, MATERIAIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para O Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, dois, três, quátro, cinco e seis)164

Salientamos que mediante a carta de interesse, seja apresentado também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alex Sandro Alves Rodrigues

Farmacêutico CRB-BA 4143 Secretaria Mun. de Saúde de Pojuca

Secretaria mun. de Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues

Farmacêutico CRF 4143



Salvador 27 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA REF :OFÍCIO GABSEC Nº 164/2024

ASSUNTO: MANIFESTO AO ADÍTIVO DE PRAZO CONTRATO 262/2023

EÍRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.001.049/0001-76, estabelecida na rua Maria Zumba, n.º 192, Galpão 8, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, vêm respeitosamente, através desta, apresentar interesse em ADITIVAR o prazo do contrato 262/2023 por um período de seis meses cujo o objeto é forecimento de INSUMOS, MATERIAIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para O Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, dois, três, quatro, cinco e seis).

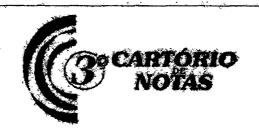
Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO:01483001547 Assinado de forma digital por ANDRE IBRAHÍM DE CARVALHO:01483001547 Dados: 2024.11.27 11:07:27 -03'00'

André Ibrahim de Carvalho Socio – 032365444-05- SSP BA

> Secretaria Mun. de Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico CRF 4143





Protocolo : 026726 Ordem Lav.: 026464

> Livro nº: 0917 Folha nº: 012 Traslado Nº 1

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA

Av. Tancredo Neves, nº 1632 - Edificio Salvador Trade Center Torre Sul - Térreo - Salvador-BA CEP: 41.820-915 - Telefone: (071) 3014-6817

Procuração Pública ha forma abaixo:

S A I B A M quantos este Público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, neste Cartorio do Terceiro (3.º) Oficio de Notas, a cargo do Bel. Valter da Silva Reis, Tabelião, perante mim. Bel. Jano Pavie Cardoso Sampaio. Tabelião Substituto. compareceu, como outorgante, LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua da Indonesia, n.º 500, Galpão 8, Granjas Rurais Presidente Vargas, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 20.001,049/0001-76, neste ato devidamente representada por ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 08/12/1983, filho de: Salvador Souza de Carvalho e Cely Ibrahim de Carvalho, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03236544405 - DETRA/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 014.830.015-47, residente e domiciliado na Rua Ismael Ribeiro, Tororó, na cidade de Salvador, Estado Bartia e afirma ser portador do endereço eletrônico; a presente reconhecida como a próprial através das provas de identidade a mim exibídas, do que dou fé. E, pela Outorgante, por sua mencionada representante foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA PORTUGAL, brasileiro, maior, nascido em 29/08/1976, filho de Carlos Emanoel de Queiroz Portugal e Norma Lucia Oliveira Portugal, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01464838172 DETRAN/BA, onde consta o Documento de Identidade n.º518888665 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 920.427.755-68, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, 197 - apto 401, Pituba, na cidade de Salvador. Estado Bahia e ou FRANCISCO CARLOS COUVRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0315905433 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 863,139,838-15, residente e domicillado nesta capital; a quem confere amplos poderes para o fim especial de administrar e gerir os negócios da Outorgante, podendo para tanto, dito procurador, admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias; fazer orçamentos, liberar

Encaminhat via email Secretaria Man. de Saûde de Pojuca Secretaria Man. de Saûde de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacéutico (RF 4143

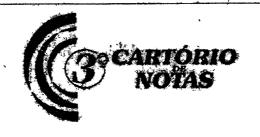
10

ordens de serviços e receber quantias referente aos mesmos; solicitar e retirar seguridas vías de documentos, pagar impostos, taxas e emelumentos, assinando todos os documentos de estilo, receber importâncias, passar recibos e dar quitações; assinar elou emitir notas promissórias e duplicatas, aceitar títulos de crédito, endossá-los e descontá-los: representar a Outorgante perante quaisquer instituições financeiras e estabelecimentos bancários, notadamente juntos ao BANCO BRADESCO S/A Banco do Brasil sia, banco central do Brasil, cef - caixa econômica federal, banco santander, banco Itaú, banco do nordeste BRADESCO CONSORCIO LTDA, podendo, abrir, movimentar e/ou encertar contas correntes e/ou cadernetas de poupanças, efetuar depósitos e retiradas das contas existentes nos referidos bancos, solicitar e obter saldos, extratos, talonário de cheques el cartões magnéticos, cadastrar senhas, assinar é endossar chequés, avalisar, efetuar aplicações finançeiras e resgates das mesmas, assinar contratos prestação de serviço selicitar cartees e suas respectivas senhas, podendo alterá-las, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, liquidar antecipadamente o crédito aberto, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, assinar proposta de empréstimos/financiamentos, assinar contrates e aceitar às condições, receber ordem de pagamento; participar de licitações, concorrências e tomadas de preço, cumprindo todas as formalidades de estilo e assinando os documentos necessários; contratar seguros de qualquer natureza, firmar proposta de adesão para aquisição de Cotas de Consorcio de Bem Móvel ou Imóvel, concordar com clausulas e condições, oferecer lances de sortelos ou desistir dos mesmos, utiliza-se da respectiva carta de crédito, instruções de movimentação de títulos, borderôs de títulos, assinar guias de Apuração de ICM/ICMS assinar relação de empregados do FGTS, requerer Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais (IR, INSS, FGTS, ICM/ICMS, ISS), junto aos érgad competentes; podendo ainda, assinar em nome da empresa quaisquer contratos, receber quantias, assinar distratos; contratar seguradora, receber indenizações, se necessário for participar de licitações, concorrências e tomadas de preço, cumprindo tedas as formalidades de estilo, podendo apresentar proposta de preço escrita e/ou verbal e assinando os documentos necessários; podendo aínda, assinar em nome da empresa quaisquer contratos, receber quantias, assinar distratos; contratar seguradora, receber indenizações, se necessário for; confere também amplos e especiais poderes para comprar, prometer comprar, receber doação, tornar cessionário ou de qualquer forma adquirir imóveis e administrá-los, assinar Escrituras Públicas e Particulares Promessa ou Definitiva, inclusive de reti-ratificação e / ou aditamento, podendo, pará tanto, descrever e caracterizar melhor o imóvel, ajustar preço, clausulas ou condições de pagamento, dar quaisquer quantias como sinal e principio de pagamento, parcela e prestações, dar recibo, convencionar preços e condições de pagamento, pagar o preço e taxas necessárias, requerer certidões, averbações e outros documentos que se fizerem necessários; podendo ainda adquirir elou vender, velculos, em nome da outorgante.

> Encaminhado via email

Secretaria Munide Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico





Protocolo: 026726 Ordem Lav.: 026464

Livro nº: 0917 Folha nº: 013 Traslado Nº 1

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR BA

Av. Tancredo Neves, nº 1632 - Edificio Salvador Trade Center Torre Sul - Terreo - Salvador BA CEP: 41,820-915 - Telefone: (071) 3014-6817

podendo apresentar documentos, prestar esclarecimentos, solicitar e retirar 2ª vias de documentos, requerer CRLV, pagar impostos, taxas e emolumentos, fazer vistorias e pericias, promover licenciamento, vistorias, emplacamento, liberações e mudança de endereço, assinando os documentos de praxe, ajustar preço, clausulas ou condições de pagamento, dar quaisquer quantias como sinal e principio de pagamento, parcela e prestações, dar recibo; constituir advogados, outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad **·judicia",** a fim de tratar dos assuntos e interesses da Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, dentro ou fora dele, com os poderes especiais de confessar, transigir, negociar, acordar, desistir e renunciar; cumprindo as formalidades de estilo e assinando os documentos de praxe; representá-la perante qualquer repartição pública federal, estadual, municipal e autárquica, prefeituras, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, SPC, Secretarias da Receita Federal, Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Juntas Comerciais, Correios, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos de Documentos e DETRAN - Departamento Estadual de Transito, bem como, onde mais necessário for, podendo assinar, apresentar, requerer e receber quaisquer documentos e certidões necessários, prestar declarações, fazer retirada de collis posteaux, pagar taxas e demais impostos, preencher termos e formulários, solicitar serviços de quaisquer natureza, impugnar valores indevidos, requerer cancelamento de protestos, requerer certidões de falências e concordatas; enfim, assinar, requerer, promover e praticar o que se fizer indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Podendo inclusive substabelecer, lavrada sob minuta. Este ato tem validade indeterminada. FICANDO VETADO O SUBSTABELECIMENTO, Dou fé. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela representante da Outorgante que por eles se responsabiliza, <u>civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos </u> orgãos e pessoas a quem este interessar. Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente: B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal;

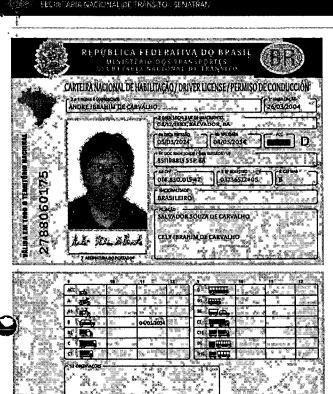
> Encaminhado via email

secretaria Munt. de Saúde de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico

CIRIE 41 43

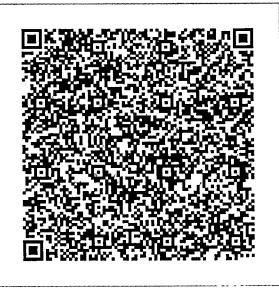


	de la constrais poderá ser
Γē	que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser
	istrumentarias nos termos do Art. 215 do novo codigo o la constanta de la composição de composição d
(Bel. Iano Pavie Cardoso Sampaio, Tabellao Odosateraso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso. (IPCS - DAJE nº emissor stabelece a lei 8935/94, subscrevo e assino em público e raso.)
	1999 série 031 sob número 638647, valoi total los compositios (1990) série 031 sob número 638647, valoi total los compositios (1990) FMMPBA R\$ [x Fiscal R\$ 35,47, FECOM R\$ 13,65, Fundo de modernização R\$ 1,99, FMMPBA R\$
1	Tx Fiscal R\$ 35,47, FECOIN 144 101011
	(,03, Def. Pública R\$ 1,32).
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE
	AND TO THE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
	LICIMASTER DISTRIBUTURA DE INCOMPE IRRAHIM DE CARVALHO
	Representante da Outorgante
	Bet, Iano Pavie Cardoso Sampaio
	Tabelião Substituto
	Selo de Autenticidade Tribunal de Justica de Estado de Bárita
	Ato Notarial ou de Registro 1603AD3227368
}	3BG7UAAP3R Consulte
	www.tjba.jiis.br/autenticidade
	Encaminhado Encaminhado
	Encamillion Via email
	a saude de Pojuca
	Secretaria Maria de Politico Secretaria Maria de Sadrigues Secretaria Maria de Sadrigues Alex Sandro Alves Rodrigues Alex Sandro Alves Rodrigues (RF 4143)
	Alex Sandio Marceutico Farmaceutico (RF 4143)
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1	



ĸ	*			***	30	200	30 to	94	***	. <i>3</i>	× NL	- 3				58 S	Q#	Ψģ.	200	ξω»*	7		3.9
		W 2	. 74	**	ж		wê.	*500	Æ,	. Ø	¥.202e	e 38	₩	W.	**	~~	1900	Aug.	20	b.	m j	196	**
30			المدا	i Se a	*	Æ:	×.	. 8600	₩.,	35		w,		SSA	/**\	٤J	`.	¥.,	3000	6.48	M.		2000
•	55:	Xx.	- Sk.	نق	***	2*	48.	X	'n.,	200		W."	7	w	× 9	8.7	c.	.#4	201	5		n»	W.,
1 ₆ 4	× .#	· · ·			5 ₈₈	28			,#86		733	LŽ.	\$3	œ	w.,	146	6	O.		es ve	No.	200	s 200
r	***	₩.,		38		× 22.0	8800		O.	20.4	200		68			46	. 3	maga N	#E	See See	24	C.X	No. 20
×			A 2000	E.	Æ.	Marie	×84	334	W.	· .	. 4	* **	250	200	84.		8× *	2.	*4.	* ×	1	. *	right of
1		***	Sobren	and I	Maine	200 Se	mane	()	•	-	e Pape	***	e disc	e/fic	Depte	Gen		nera Ll	mac's o		4		C we
Ö	LE OF		1	Militar.	wa'i	I VIII	1	retire.		120	200						I loter		ALTE A				
0	rcianin	ap de l	dettile a	don 3	Action)	Bud Ou	raau.	100 MI	CHA.	A Debt	4	M) di	- 44 5	er e d	met La	arrive h	Links	: <u>(1</u> 00)	mich.	Permis	de C	MAR	
						elektra.									2000		W. 70	200				640 A	N. 20
esa E	ংকক :	43.00m 4 %	9800		337	age of	- KK			7	100 J	r an	330		al d	368578	۲.	1	×.	0.2	Ve.	es.	6
- 8	ig: "	۰.			3.	mg _K	3000	wilian.	ed.	20 XX	20.0	e W	Sec. 2		ononna Contra		wii (gen.	Æ.	ari di
	Section 1	*	200	X.	***	group,	. 2		3,00	3 ^{- 9} 0	(2) P	(and		400	894.	æ	S		elini		*	. 20	X7 (0)
¥.,	100	20	k".	Œ.	×1	5	22	7.0	(A)			****	٠.,	300	98		۳.,	700	200	, and	å.	· 8	3,3
Ú	C«	100	et. N	400	se j	(a¥°)	Ca.	***	ug,	, vi		M.	· Oil	ç	44.5	V"	2	W,	w	ANNO		100	2
×	india.	2000		w		Sac 4	90 a	e. ×		100	2800	*	CW.	٧C	200	ex m	2	ex.25%	70	****	. **	8	2.00
	4	Se.	hard	W)	* 18	i 25	* "	16 18 .	¥ *9		· 1	-	7,2		š	e O	A. 2			×.	××		*
90)	`* ×	ζ.	7 8	~I	<ι	RA	U3	23	65	22	4<	J5	45	<<	<<	<<	<<	33	ж.			72	* *
		**	0.00	award.	g	30	``````````````````````````````````````		903600	200000	80	C 50 34	38	400m	280000	36	×	727	82 Mars	or 188	8,00	80	. 885
**	×	Ž.,	55	* 9	X1	120	22	MI	ZO	XA.	48	RP	کید	22	e e	el	4	₹ ₹	Α.	30		C d	lo."
1		100	463	#**		. 30	20.0	1			ω×,	68 A	7			70		460				7 :	
3	%	9636	178	10	4.0	RE	20			100	200	Ň	1			aring.	8.48	18,89			er.	6	**
25	*	gala	, % (T		uH	11/2	1	ΥD	ЦĄ	n.	100	y.C	•	MK	٧Ą	LŊ	X \			£.	Sec.	7	8%
e Stor	39	200	-400		**	Q16 ¹⁷⁶	3 1		***	g ",	New?		1		# 1	w	1	***	No. of		€.	×2×.	429

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

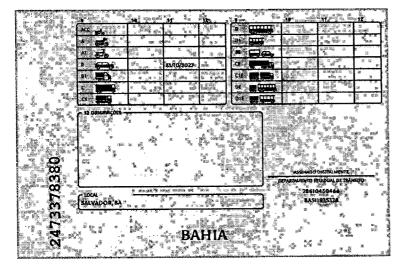
SERPRO/SENATRAN

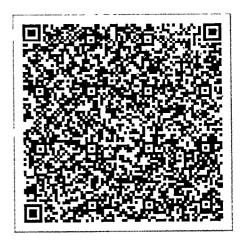
Encaminhado via email











POCHMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Encaminhado via email

Secretaria Municale Saude de Pojuca Secretaria Municale Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico CRF 4143



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CI GABSEC N° 911/2024

Pojuca, 29 de Novembro de 2024.

À AJUR Exm° Dr. Agberto Pithon

Assunto: Aditivo de Prazo.

Prezado senhor,

Venho por meio desta, solicitar aditivo de prazo de 06(seis) meses do Contrato de N° 262/2023, firmado com a LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 20.001.049/0001-76, cujo o objeto é o forecimento de INSUMOS, MATERIAIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para O Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Um, dois, três, quatro, cinco e seis).

O presente aditivo justifica-se pela conclusão do tramite da nova licitação.

Cordialmente,

Secretaria Man. de Saúde de Pojuca Erismende Ferreira dos Santos Secretário Municipal de Saúde Decrete 001 de 02 de Janeiro 2021

Erismende Ferreira dos Santos Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNP3: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

(CONSOLIDADO)

Período: Novembro/2024

LISTAGEM DE EMPENHOS NÃ PAGOS (Saldo de Empenho)

Contrato: 262-2023 - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MED

Dt Empenho Empenho Re	eduzido C	Classificação Orçamentária	1	Credor		Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado
" ST 10 " " " " " " " " " " " " " " " " " "	022.30.15001,002 CONTRATAÇÃO DI	03.10.10 4.022 3.3,00.30.00 E EMPRESA PARA FORNECIME	- 30 .a	LIÇIMASTER DISTRIBUIDQRA RODUTOS MED IMO E MATERIAIS DE LABORATO		"Globel" S, PĀRĀ ATENDĒR AS DE	41.966.099.28	369.229,25	240.616,09	128,613,16	1,596,870,03
10/07/2024 717 40	022.30.16000000	03.10.10 4.022 3.3.90.30.00	0 16000000	LICIMASTER DISTRIBUIDORA PRODUTOS MED	DE MEDICAMENTOS E	Global	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
istórico: DESTINA-SE PARA	INCLUSÃO DE FO	NTE DE RECUROS PROVENIEN	NTE DO EMPE	NHO № 284 DE 02/01/2024 PARA	FORNECIMENTO DE INSU	MO E MATERIAIS DE LABO	RATÓRIO DE ANÁLISE	E CLINICAS, PAR	A ATENDER AS DE	MANDAS DESTA	
lotal de Registros: 2						Total:	1.967.099,28	369,229,25	240.616,09	128.613,16	1.597.870,03
									Total GE	AL:	1.726.483,19
									Total GER	RAL:	-

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE Prefeito Municipal CPF: 214,294,055-20 ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR Secretário(a) CPF: 912.115.225-04 LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR Contador(a) Reg. Prof.: 036214/O





O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.001.049/0001-76, estabelecida à Rua da Indonésia, nº 500, Galpão 8, Granjas Rurais Presidente Vargas, no Município de Salvador/BA, através de seu Bastante Procurador, o Sr. FRANCISCO CARLOS COUVRE, portador de cédula de identidade nº 0315905433 SSP/BA e CPF nº 863.139.838-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 080/2023, pelo Prefeito Municipal em 19/12/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 080/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 220/2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de INSUMOS, MATERIÁIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatóric na modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2023, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo cóm as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigação **forneces**

I - da CONTRATADA:

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:02:56

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Aletex Sandro Alves Rodgiques F. Farmaceutico F. CRF 4143





a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

- c) Entregar o objeto do contrato, no Almoxarifado da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situado na Travessa Antônio Batista, s/nº, Nova Pojuca, Pojuca - Ba, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;

f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:

f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;

f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade

g) Entregar produtos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos atendendo a legislação em vigor e deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total impressa nas embalagens no momento da entrega;

h) O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todos os materiais confra choques e intempéries durante o transporte, bem como o armazenamento e transporte deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA:

i) São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos insumos entregüês, abrangendo inclusive a resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos;

j) Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jarnais poderão ser alegadas em função de eventuaispretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados:

k) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:

k.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;

k.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

I) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato:

m) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos:

n) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;

o) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

II - do CONTRATANTE:

a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Confere com cláusula quarta:

b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:02:42

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia - CEP: 48 20 900 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Secretaria Moltine Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico

CRF 4143





§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de R\$ 2.267.036,22 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência nº 2799-5, Conta Corrente nº 36546-7.

- § 1°. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.
- § 2°. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: - 03.10.10 Projeto/Atividade: 4022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 15001002

Parágrafo único - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:02:28 -03'00'

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia -- CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Secretaria Muni de Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues-Farmacéutico



I - ensejar o retardamento da execução do certame,

II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

III - comportar-se de modo inidôneo,

IV - fizer declaração falsa; ou

V - cometer fraude fiscal.

- **6.3.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- **6.3.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- **6.3.2.** multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5° (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6° (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- **6.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- **6.5.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **6.6.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Titular a Sr.ª. Anna Carolina Jorge Bastos e pela sua Suplente a Sr.ª Luciana Mota de Oliveira designada e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Decreto nº 181 de recom de Julho de 2023.

§ 2°. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:02:15 -03'00'

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48. Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Secretaria Mun. tre Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Alex Sandro Alves Rodrigues





responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

§ 3°. O servidor referido anotárá, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1°. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLAUSULA DECIMA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

- § 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Sefor Financeiro do CONTRATANTE.
- § 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.
- § 3°. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o séu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:02:00 -03:00'

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuća II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Secretaria Munica Saúde de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico COE 4143





- § 1º. Na ocorrência de motivo de força máior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.
- § 2°. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato ém conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTÉ** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições légais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte è quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:01:44

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Secretaria Municae Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Earmacêutico

Original





- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6°. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 19 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite P/ MUNICÍPIO DE POJUCA

CONTRATANTE

Testemunha 01:

Nome:

RG: 1670206300

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT:20001049000176 Dados: 2023.12.19 10:01:21 -03'

Francisco Carlos Couvre
P/ LICIMASTER DIST. DE MEDICAMENTOS E
PROD. MEDICO HOSP. LTDA
CONTRATADA

Testemunha 02:

Nome:

RG:

Confere com Original

> Secretaria manufaciule de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico (RF 4143



Farmaceutico

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA Data da disputa - 06/11/2023 às 10:00 Hrs PREGÃO ELETRONICO - 080-2023

- PROC. ADM. Nº 220/2023 - DISPUTA: ABERTO E FECHADO - ID 1024027

OBJETO: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

Item	Quant	Après	LOTE 01 Especificação do material	RMS	P.Unit	P.Total	Marca
f	25	Kit	ACIDO ÚRICOLÍQUIDA 250 ml		R\$ 494,91		WIENER
2 1	25	Kit	ALBUMINA 6× 120 mt	10268590304	R\$ 335,35	R\$12.372,75	WIENER
3	50	Kit	AMILÄSELÍQUIDA 3×10 mľ			R\$8.383,75	A4
-3	30	-Kit	AMILASELIQOIDA 3X 10 MI. BILIRRUBINA DIRETA LIQUIDA 240 MI.	10268590162	R\$ 542,34	R\$27.117,00	WIENER
	<u> </u>			10268590191	R\$ 687,76	R\$20,632,80	WENER
5.	30	Kit	BILIRRUBINA TOTAL LÍQUIDA 240 ml	10268590201	R\$ 687,76	R\$ 20.632,80	WIENER
6.	. 50	Kit	CÁLCIO ARSENAZO III. 4 x 50 mt	10268590141	R\$398,58	R\$ 19.929,00	WIENER
7	70	Kit	CKMB LIQUIDO 60 mt	10268590310	R\$ 1.182,22	R\$ 82,755,40	WIENER
8	50	Kit	CONTROLE CKMB CONTROL 3 NÍVELES	10246810244	R\$ 334;93	R\$16.746,50	WIENER
9 ′	7.0	Kit	CKNAC LÍQUIDA 120 ml	10268590190	R\$ 1.362,11	R\$,95.347,70	WIENER
10	10	Kit	COLINESTERASE AA LIQUIDA 60 ml	10268590257	R\$ 681,57	R\$6.815,70	WIENER
11	20	Kit	COLESTEROL LÍQUIDA 2 x 500 ml	10268590103	R\$ 1.438,57	R\$28.771,40	WIENER
12	140	Kit	HDL COLESTEROL FAST 80 mil	10246810244	R\$ 936,47	R\$ 131,105,80	WENER
13	100	Kit	CALIBRADORHOL	10246810244	B\$ 172,51	R\$ 17.251,00	WIÉNÉR
14	40	Kit	CREATININA LÍQUIDA 250 mt	10268590204	R\$ 330,75	R\$ 13.230,00	WIENER
15	20	Kit	CREATININA ENŽIMATICA 40 ml A + 20 ml B	10268590243	R\$ 1.494,15	R\$ 29.883,00	WIENER
16	10	Kit	FERRO AA LÍQUIDA 120ml	10268590210	R\$ 502;30	R\$5,023,00	WIENER
17:	60	Kit -	FOSFATASEAL CALINA EQUIDA 100 ml	10252590113	R\$ 354,43	R\$21,265,80	WIENER
18	20	Kit	FOSFATASEÁCIDA EPROSTÁTICA	10268590311	R\$ 1.909,20	R\$38.184,00	WIENER
19	35	Kit	FOSFORO 100 mt	10268590722	R\$ 232,38	R\$8.133,30	WENER
20	10	Kit	FRUTOSAMINA LIQUIDA 2 x 50 mt	10268590183	R\$ 1.048,30	R\$ 10.483,00	WIENER
21	70.	Kit	GAMA GTLIQUIDA 100ml	10268590198	R\$ 822,93	R\$-57.605,10.	WIENER
22	20	Kit	GLICOSE LIQUIDA 4x 250 ml	10268590100	R\$718,66	R\$14.373,20	WIENER
23	50	Kit	HEMOGLOBINA GLICADA COM 20 TESTES	80954880064	R\$ 540,36	R\$ 27.018,00	ECO- DIAGNOSTICA
24,	10	Kit	LACTATO	10268590312	R\$ 1.422,98	R\$ 14.229,80	WIENER
25	20	Kīt	LDH (DEIDROGENASE) LÍQUIDO 100 mit	10268590118	R\$ 441,64	R\$ 8.832,80	WIENER
26	120	Kit	LIPASE LIQUIDA 32 mt	10268590215	R\$1.670,10	R\$ 200.412,00	WIENER
27	10	Kit	MAGNÉSIO CPZ 105.ml	10268590263	R\$ 1.422,33	R\$ 14.223,30	WIENER
28	10	Kit	PROTEINAS TOTAIS 6 x 120 ml	10268590151	R\$ 449,58	R\$ 4,495,80	VYIENER
29	45	Kit	TGO LÍQUIDA 200 ml	10268590155	R\$ 521,78	R\$23,480,10	WIENER
30	45	Kit	TGP LIQUIDA 200 mt	10268590157	R\$ 521,78	R\$.23.480,10	WIENER
31	40	Kit	TRIGLICERIDES LÍQUIDO 4x 100 ml	10268590187	R\$ 1.890;98	R\$ 75:639,20	WIENER
32	10	Kit	UIBC LÍQUIDA 60 ml	10268590221	R\$.745,52	R\$7.455,20	WIENER
33	60	Kit	UREIA LÍQUIDA 500ml	10268590186	R\$ 1.132,31	R\$ 67.938,60	MENER
34	89	Kit	SORO CONTROLE NORMAL E PATOLOGICO 6 x 5 ML	10268590119	R\$937,33	R\$ 74.986,40	WIENER
35	40	Kit	CALIBRAÇÕR 2 X 3 ml	10268590133	R\$ 615,11	R\$ 24.604.40	WENER
36	45	Kit	TWAA 20mL (DETERGENTETWEEN)	ISENTO RMS	R\$251,75	R\$ 11.328,75	WIENER
37	1	Kit	TOPONINA HS 20 T QUANTIFICADO	80954880096	R\$ 760;00	R\$ 15,200,00	WENER
, 38°	20	Kit	TROPONINA 20T TESTE RAPIDO	80954880006	R\$ 204,25	R\$20.425,00	EGO DIAGNOSTIC
39	3	Cxs	CUBETAS PARA CM 250	ISENTO RMS	R\$ 2.660,00	R\$ 7.980,00	ECO DIAGNOSTIC
1 40.	1 1	Cxs	FRASCOS DE AMOSTRA PARA CM 250	ISENTO RMS	R\$ 2.280,00	R\$2.280.00	
<u> </u>			lez mil e cinquenta e um reais e quarenta द cinco		Total lote 1	R\$ 2,280,00 R\$ 1.310.05	nfere C



~	•	=	•

item	Quant	Apres	Especificação do material	RMS	P.Unit	P.Total	Marca
1	60	Unid	DILUENTE 20 LITROS	10246810324	R\$_ 1.510,03_	R\$90.601,80	Wiener
2	10	Unid	LYSE (1) ALUTROS	10246810322	R\$,3.706,90	P\$37.069,00	Viener
3	10	Unid	LYSE(II) 4×500 ML	10246810322	R\$ 3.706,90	R\$37.069.00	Wiener
. 4.	10	Unid	LHEYSE 4x508 ML	10246810320	R\$ 3.706,90	R\$37,069,00	Wiener
.5	60	Unid	PROBE CLEANSER	10246810319	R\$ 1.520,00	R\$91.200,00	Wiener
6	24	Unid	CONTROLE HEMATOLOGICO N/B/A	80943610002	R\$ 1.710,00	R\$ 41.040,00	Mindray/Wiener
7	12:	Unid	SORO COOMBS 10ML(IGG)	JSENTO.	R\$. 76,71	R\$ 920,52	Fresenius
8	15	Unid	SORO ANTI-A 10ML	ISENTO	R\$ 56,43	R\$ 846,45	Fresenius
₽"	20	Unid	SORO ANTI-B 10ML	ISENTO	R\$ 74,10	R\$ 1.482,00	Fresenius
10	20	Unid	SORO ANTI-D TOME.	ISENTO	R\$ 156,75	R\$3.135,00	Fresenius
Trezento centavo	s e quaren s	ta mil, qua	trocentos e trinta e dois reais e setent	a e sete	Total lota 2	R\$ 340.432,77	pater and a property of the second se

LOTE 03

Item	Quant	Apres	Especificação do material	RMS	P.Unit	P.Total	Marca.
1	10	Kit	TP (Tempo de Protrombina)	10268590112	R\$ 531,70	R\$5.317,00	Wiener
2 ,	10	Kit	FIBRINOGÊNIO	10268590182	R\$1.000,00	R\$ 10.000,00	Wiener
, 3	1.0	Kit	TTPA (Tempo de Tromboplastina)	10268590022	R\$ 424,00	R\$.4.240,00	Wiener
4	20	Kiţ	PLASMA CONTROLE NORMAL 6X1ML	10268590116	R\$ 850,30	R\$ 17.006,00	Wiener
. 5	20	Kit	PLASMA CONTROLES PATOLOGICO 6X1ML	10268590318	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	Wiener
6	20	Pct	CÜBETAŞ PLASTICAS P/ CÖAGULÖMETRÓ - PCT C/ 500 UNID:	ISENTO.	R\$ 2.000,00	R\$:40:000,00	Weñer
Novemb	a e três mil,	Quinhent	os e sessenta e três reais)	•	Total lote 3	R\$ 93.563,00	

LOTE4

ltem	Quant	Après	Especificação do matérial	RMS	P.Unit	P.Total	"Marça
.1	4.	Unid	ELETRODO K	ISENTO	R\$ 2.874,51	R\$ 11.498,04	WAMA.
_2·;	4	Unid	ELETRODO NA	ISENTO.	R\$ 3.417,15	R\$13.668,60	WAMA
3	4	Unid	ELETRODOCL	ISENTO	R\$.3.594,80	R\$ 14.379,28	WAMA
4	4	Unid	ELETRÓDO CA	ISENTO	R\$ 3.730,65	R\$ 14.922,60	WAMA
5.	4	Unid:	ELETROPO PH	ISENTO	R\$3.762,00	R\$ 15.048,00	WAMA
6	4	Unid	ELETRODO REFERÊNCIA	10310030118	R\$ 4,451,70	R\$17.806,80	AMAW
7	24	Unid	SOL RÉFILELETRODOS	10310030118	R\$ 639,54	R\$ 15.348,96	WAMA
8	24	Unid	SOL REFILELETRODO DE REF.	10310030118	R\$ 1.170,40	R\$28.089,60	WAMA
9	24	Unid	SOL CONDICIONADORA - 5DET	10310030118	R\$ 543,40	R\$ 13.041,60	WAMA
f0, .	24	Unid	SOL CONT. ELETRODO (B/M/A)	10310030118	R\$376,20	R\$ 9.028,80	WAMA
11	24	Unid	SOL DESPROTEINIZADOR	10310030114	R\$ 794,20	R\$ 19,060,80	WAMA
12	10	Unid	DILUENTE SOL-A (DIL URINA)	10310030142	R\$380,00	R\$3.800,00	AMAW
13	30	Unid	PACK DE CALIBRAÇÃO 300 TESTES	10310030116	R\$ 1.098,20	R\$32.946,00	WAMA
rezestr	s e cita mi	. Saiscent	es a trinta e nove reais	-78X_	Total lots 4	R\$ 208.639,00	A-an

Secretaria Mun. de Saude de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico Confere com Original

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA Rua da Indonésia, nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas CEP: 41.230-020 - Salvador/BA. Fone: (71) 3035-9714/9717 EMAIL: licitacad (@licimaster.com CNP) nº 20.001.049/0001-76 Inscrição estadual nº 116,051-998



LOTE 5

ftem	Quant	Après	Especificação do material	RMS	P.Unit	P.Total	Marca				
1	50		PACK BG média 100 det	80537410113	R\$ 1,453,50	R\$ 72,675,00	Celer				
2	100	Unid	CARD BG 10 25 det	80537410113	R\$ 1.851,55	R\$ 185.155,00	Celer				
3	24	Unid	BG control	80537410113	R\$ 1.330,00	R\$ 31.920,00	Celer				
Duzentos e oltenta e nove mil, Setecentos e cinquenta reais Total lote 5 R\$ 289.750,00											

LOTE 6

			TOIED			a	en 114 25 d
ltem	Quant	Apres	Especificação do material	RMS	P.Unit	P.Total	Marca
1 :	300	Cx	FITA PARA UROANALISE PARA AUTOMAÇÃO COM 10 AREAS	10310030091	R\$40,00	R\$ 12.000,00	Wama
2	3,000	UND	KIT PARA EXAME PARASITOLOGICO COMPOSTO POR COLETOR CONTENDO LIQUIDO CONSERVANTE E SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM TOTALMENTE DESCARTAVEL CX COM 100-CopoPlus	10230730102	R\$4,20	R\$ 12.600,66	, ne diagnostică
VALOR	TOTAL LOT	E 06 -{ Vim	te e quatro mil e seiscentos reais)	4	Total	R\$ 24.600,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 2.267.036,22 (Dois milhoes, Duzentos e sessenta e sete mil e trinta e seis reals e vinte e dois centravos.

DADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias:

O prazo de entrega de no máximo 10 (dez) días úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento. Condições de pagamento - 30 días - Conforme edital

601, 649,000 76

STATE OF THE PARTY OF THE PARTY

Confere com Original

> Secretaria Municipa Saude de Fojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico CRF 4143



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Data da disputa - 06 /11/2023 às 10:00 Hrs

PREGÃO ELETRONICO - 080-2023 - PROC. ADM. Nº 220/2023 - DISPUTA: ABERTO E FECHADO - ID 1024027

ABJETO: Fornecimento de INSUMOS, MATERIAIS e REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOMATIZADOS EM REGIMEDE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES para o Município de Pojuca BA através da Secretaria Municípal de Saúde.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOMECOMPLETO	FRANCISCO CARLOS COUVR	E	*	The state of the s
RGN.	03.159.054-33 - SSP BA	<u>.</u>		
C.P.F.N.º	863139838-15			
PROFISSÃO	EMPRESARIO		* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	ESTADOCIVI	L I	CASADO
ENDEREÇO	RUA DA INDONESIA Nº 500 G	RANJAS RURAIS PRESID	ENTE VARGAS, CEP: 4	1230-080
Dados Bançários	BANCO DO BRASIL	AG-2799-5	CONTA	36546-7
****	BANCO DO BRADESCO	AG-3326	CONTA	33145-7

FRANCISCO CARLOS COUVRE Administrador - RG nº03, 159,054-33 Confere com Original

> Secretaria Militade Sautie de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacéutico CRF 4143





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO .

HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.001.049/0001-76, Certidão nº: 83503094/2024

Expedição: 03/12/2024, às 09:13:12

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.001.049/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente áos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE AUTENTICIDADE

DA INTERNET

Secretaria Hun. de Saúde de Pojuca
Alex Sandro Alves Rodrigues
Farmacêutico
CRF 4143

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social:

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO

HOSPITALAR LTDA

CNPJ:

20.001.049/0001-76

Endereço:

RUA DA INDONESIA Nº 500 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS,

SALVADOR/BA - CEP: 41230020 - GALPAO 8

Número da Certidão:

1514742

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 09:05:33 horas do dia 29/10/2024. Válida até dia 27/01/2025.

Código de controle da certidão:

122A.E954.8F57.9A3D.D38F.7B34.3EE7.F5CB

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET

Secretaria Mun. Se Sardre de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico

CRF 4143





PODER JUDICIÁRIOTribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00637580E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/11/2024, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.001.049/0001-76

Endereço: RUA DA INDONESIA Nº 500, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS GALP.8,

SALVADOR-BA CEP- 41230020

Ť

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

CONFERE AUTENTICIDADE
DA INTERNET

Secretaria nun de Sature de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico (RF 4143

Salvador/BA, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/11/2024 08:56



Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244902635

RAZÃO SOCIAL

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

20.001.049/0001-76

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

299130.0004/18-6 - 2a Inst/PARCELAMENTO

810000.0520/24-1 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.0695/23-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

mitida em 11/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissac

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET

CUELARA MAINTÉ SAUde de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico CRF 4143





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO

HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.001.049/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente fèderativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:19:32 do dia 29/10/2024 < hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025. Código de controle da certidão: E1AF.4051.6FA0.33D0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

> CONFERE AUTENTICIDADE DAINTERNET

> > Alex Sandro Alves Rodrigues Secretaria Farmaceutico CRF 4143

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20.001.049/0001-76

Razão Social:

LICIMASTER DIST MED E PROD MED HOSP LTDA

Endereço:

RUA DA INDONESIA 500 GALPAO 08 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113005382222546301

Informação obtida em 03/12/2024 09:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CONFERE AUTENTICIDADE DA INTERNET

> Secretaria Mun. de Sante de Pojuca Alex Sandro Alves Rodrigues Farmacêutico

CRF 4143



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE POJUCA ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 09 de Dezembro de 2024.

Parecer AJUR

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Consultado: Assessoria Jurídica - Assunto: Aditivo de prazo ao contrato da empresa

LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

Ementa: Prorrogação de prazo. Pregão Eletrônico nº 080/23. Contrato nº 262/2023. Fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais com concessão de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de exames do Município de Pojuca-Ba. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo

deferimento.

I- Da retrospecção fática

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Saúde acerca da possibilidade de aditivação de prazo, por 06 (seis) meses, ao pacto nº 262/2023, onde figura como contratada a empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, tendo por objeto o fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais com concessão de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de exames do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02,03, 04, 05 e 06

(um, dois, três, quatro, cinco e seis).

Aduz a Secretária que o termo de vigência do contrato vencerá no dia 19 de dezembro do corrente ano, pelo que necessita adquirir os referidos produtos, o presente aditivo justifica-se pela conclusão do trâmite da nova licitação.

Informa ainda, que existe saldo financeiro para tanto.

Sendo esses os fatos, analisemos.

1





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de pedido de prorrogação de prazo, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais 06 (seis) meses, a viger de 19/12/2024 a 19/06/2025.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saído positivo no valor de R\$1.587.870,03 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e três centavos).

Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

Art. 57, caput, da Lei 8.666/93 - A duração dos contratos regidos par esta Lei ficará <u>adstrita à vigência dos respectivos créditos</u> <u>orçamentários</u>, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)

III - Das Certidões

Trespassado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constatam-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE POJUCA ASSESSORIA JURÍDICA

IV - Conclusão.

ł

Ante ao todo expostó, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo deferimento da prorrogação de prazo requerido, por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em 19/12/2024 e findar em 19/06/2025.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, <u>acautele-se</u> a Secretaria Municipal de Saúde em <u>deflagrar nova licitação</u> ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

É o opinativo, s.m.j

3





ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 01, 02,03, 04, 05 E 06 (UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO E SEIS), CONTRATO № 262/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO № 080/2023 — EMPRESA LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.001.049/0001-76, situado à rua da Indonésia, nº 500, Galpão 8, Granjas Rurais Presidente Vargas, no município de Salvador/Ba, atrvés de seu Bastante Procurador, o Sr. FRANCISCO CARLOS COUVRE, portador da cédula de identidade nº0315905433 SSP/BA e CPF nº863.139.838-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

7

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais com concessão de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de exames do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02,03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, Lei 8666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a viger de 19/12/2024 a 19/06/2025.

Assinado de forma digital por ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO:01483001547 Dados:2024.12.11 12:20:24 -03'00'



CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 4022

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA - Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 11 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE POULCA

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Assinado de forma digital por ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO:01483001547 Dados; 2024.12.11 12:16:22 -03'00'

Assinado de forma digital por LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROPUT:20001049000176 Dados: 2024.12.11 12:16:37 -03'00'

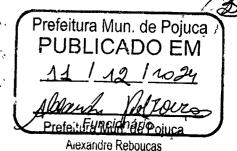
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CONTRATADA - REP. FRANCISCO CARLOS COUVRE

Assinado de forma digital por ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO:01483001547 Dados; 2024.12.11 12:20:41 -03'00'



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Objeto - Fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais com concessão de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de exames do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis).

Contratada - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 19/12/2024 a 19/06/2025

Pojuca, 11 de Dezembro de 2024.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde

Contratos



ESTADO DA BAHIA , , , , PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca /
PUBLICADO EM

11 12 1224

Albanda Valtoura

Prefeitura Michiganica

Alexandre Rebouças

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUSA - BA .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 262/2023,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Objeto - Fornecimento de insumos, materiais e reagentes laboratoriais com concessão de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de exames do Município de Pojuca-Ba, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis).

Contratada - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI 🙏

Embasamento Legal.- Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Vigência - a viger de 19/12/2024 a 19/06/2025

Pojuca, 11 de Dezembro de 2024.

ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/n°, Centro, Pojuca/Bahia - CEP: 48.120-000 CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNCIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0037

bou	forme	pare con	Loude	o Over	0.0>	auti
do	proce	<u> </u>				
		se out ans	do	Fazerd	0_	
		Pojuea,)8 de	Olgenbro	de 2024	
		ulisist,	HOLLA Rain	1		